



PORTARIA Nº 10/2026

De fevereiro de 2026.

**Alterar a composição do Conselho Superior
(CONSUPE) da FCMS/JF**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Superior (CONSUPE) da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora- FCMS/JF, considerando o desligamento do Coordenador Adjunto do Curso de Medicina, Prof. Raimundo Nonato Bechara, e a saída da Prof.^a Érika Bicalho de Almeida da Coordenação do Curso de Enfermagem.

Art. 2º O Conselho Superior (CONSUPE) será constituído pelos seguintes membros:

- I – Prof. Jorge Montessi – Diretor Geral;
- II – Prof. Djalma Rabelo Ricardo – Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- III – Prof. Ângelo Marciano Lopes – Diretor Financeiro;
- IV – Dr. Iomar Cangussu – Diretor de Planejamento e Administração;
- V – Dr. Ricardo Campello da Conceição – Representante da Mantenedora;
- VI – Prof. José Mariano Soares de Moraes – Representante da Mantenedora;
- VII – Dr. Newton Ferreira de Oliveira – Representante da Mantenedora;
- VIII – Prof.^a Jussara Regina Martins – Coordenadora do Curso de Enfermagem;
- IX – Prof. Fernando Luiz Passos Farah – Coordenador do Curso de Farmácia;
- X – Prof. Thiago Casali Rocha – Coordenador do Curso de Fisioterapia;
- XII – Prof. Juliano Machado de Oliveira – Coordenador do Curso de Medicina;

- XIII – Prof. Rodrigo Guerra de Oliveira – Coordenador do Curso de Odontologia;
XIV – Prof. Plinio dos Santos Ramos – Representante do Corpo Docente;
XV – Prof. Gilson Rodrigues Ferreira – Representante do Corpo Docente;
XVI – Prof.^a Maria Inês Boechat Gomes – Representante do Corpo Docente;
XVII – Édna Maria Arêdes Paiva – Representante do Corpo Técnico-Administrativo;
XVIII – Eduarda Boechat Gomes Leite – Representante do Corpo Discente;
XIX – Marco Antônio Guimarães de Almeida – Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Os representantes do corpo docente e corpo técnico administrativo serão eleitos/indicados por seus pares, para mandatos de 3 (três) anos, permitida uma recondução em cada caso. O representante do corpo discente será eleito/indicado com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. Os demais representantes terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Jorge Montessi
Diretor Geral da FCMS/JF